



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1314, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

INCLUI OS PROJETOS Nº 1052, 1053, 1054 E 1055, NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1206, DE 26.07.05, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1289, 05.09.2006, E NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1304, DE 21.11.2006, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir o projeto nº 1052, na Lei do Plurianual nº 1206, de 26.07.05, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1289, 05.09.2006, e na Lei Orçamento nº 1304, de 21.11.2006, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

01 - Gastos não computados com ensino

04.0010.0002.1052 - Aquisição de área de terras

4.4.90.61.00.00.00 - aquisição de bens imóveis.....R\$ 50.000,00

(Objetivo: Visa este projeto a adquirir áreas de terra, para utilidade pública na área cultural/ esportiva.

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS 03 - Recursos União

17.511.0119.1053 - Sistema de Abastecimento de Água - Vila União

44.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Visa este projeto a construir a rede de abastecimento de água Vila União - Convênio nº Funasa 0762/2005

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS

03 - Recursos União

17.511.0119.1054 - Sistema de Abastecimento de Água - Faixa Azul

44.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R \$ 10.000,00

Objetivo: Visa este projeto a construir a rede de abastecimento de água Faixa Azul - Convênio nº Funasa 1624/2005

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS 03 - Recursos União

17.512.0117.1055 - Sistema de Esgotamento Sanitário - Centro - Parte Sul

44.90.51.00.00.00 - obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Objetivo: Visa este projeto a construir a rede de esgotamento sanitário Centro - parte Sul - Convênio nº 1625/2005 Funasa

Art. 2º - servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado, superávit financeiro de 2006, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) auxílio a ser recebido conforme convênios nº 0762/2005, 1624/2005, 1625/2005 - Funasa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 16 de janeiro de 2007.

Foi efetuada a publicação
em 16/01/2007


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal